



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro.

Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 599

Pitanga, Terça-Feira, 23 de Janeiro de 2024



CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

RESOLUÇÃO Nº 002/2024

Súmula: Altera o anexo II, da Resolução 002/2018, referente o valor salarial para servidor comissionado no Cargo CC1 – Diretor Executivo do CIS PARANÁ CENTRO e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/PARANÁ CENTRO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias resolve:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo II referente à tabela dos Cargos de Provimento em Comissão, específica do Cargo CC1 – Diretor Executivo.

Anexo II – Resolução 002/2018

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	ESCOLARIDADE MINIMA EXIGIDA	SALÁRIO	CC
Diretor Executivo	01	40h	Ensino Superior	R\$ 8.600,00	CC1

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de 01 de Janeiro de 2024.

Pitanga, 23 de Janeiro de 2024.

Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa
Presidente do CIS Paraná Centro

Rua Caetano Munhoz da Rocha, 423 - Centro
Fone / Fax: 42 36462318 - e-mail: cisparanacentro@hotmail.com
Pitanga – PR CEP 85.200-000



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro.

Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 599

Pitanga, Terça-Feira, 23 de Janeiro de 2024



CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

RESOLUÇÃO Nº 003/2024

Súmula: Autoriza revisão geral anual dos Servidores do quadro do CIS PARANÁ CENTRO e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/PARANÁ CENTRO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias resolve:

Art. 1º - Autorizar a revisão geral anual dos cargos constantes no anexo II da Resolução 002/2018, conforme prevê no Art. 7º. da Resolução citada.

Art. 2º - Ficam revisado os salários dos Servidores constantes no anexo II da Resolução 002/2018, considerando o índice do IPCA acumulado de 12 meses de 4,62% (quatro ponto sessenta e dois) por cento.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de 01 de Janeiro de 2024.

Pitanga, 23 de Janeiro de 2024.

Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa
Presidente do CIS Paraná Centro

Rua Caetano Munhoz da Rocha, 423 - Centro
Fone / Fax: 42 36462318 - e-mail: cisparanacentro@hotmail.com
Pitanga – PR CEP 85.200-000